



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO Assessoria Técnico-Legislativa

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Ofício ATL SEI nº 146614075

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1656/2025

Senhor Presidente,

Por meio do ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 514/2019, de autoria dos Vereadores Isac Félix, Sandra Santana, Silvinho Leite e Thammy Miranda, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia do Futebol Feminino”.

Embora o meritório propósito de reconhecer e valorizar o futebol feminino, a proposta repete matéria já tratada pela Lei nº 17.995, de 22 de setembro de 2023, oriunda do Projeto de Lei nº 684/22, que incluiu o “Dia do Futebol Feminino” no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de setembro.

O projeto aprovado propõe a celebração da mesma modalidade esportiva em data comemorativa diversa, qual seja, 19 de fevereiro, o que configura duplicidade legislativa e pode gerar insegurança jurídica, além de contrariar os princípios da boa técnica legislativa e da racionalidade normativa.

Nessas condições, evidenciadas as razões que me conduzem a vetar integralmente o texto aprovado, assim o faço com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e devolvo o assunto ao reexame desta Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

RICARDO NUNES
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Ricardo Luis Reis Nunes
Prefeito(a)

Em 24/11/2025, às 20:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146614075** e o código CRC **4A58A75B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
6510.2025/0041802-9

SEI nº 146614075